



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, Candelária – CEP 59065-555

FONE/FAX: (84)3232-7132

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR CORNÉLIO ALVES:

Distribuição por dependência, em razão dos autos 2015.013777-4

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por seu Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 129, inciso I c/c 29, inciso X da Constituição Federal c/c 24 do Código de Processo Penal, e considerando o conjunto probatório acostado aos autos do **Procedimento Investigatório Criminal nº 085/2015-PGJ**, vem perante Vossa Excelência oferecer

DENÚNCIA

em face de

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS, brasileiro, Prefeito de Ielmo Marinho/RN, CPF 064.939.064-40, filho de Helder Lira Medeiros e Adriana Jacome Patriota Medeiros, nascido em 23/03/1986, natural de Natal/RN, residente e domiciliado na Rua José Alberi de Matos Ferreira, nº 54, Apartamento 1502, Lagoa Nova, Natal/RN,

com amparo nos fatos e fundamentos que seguem.

I – DOS FATOS

Em meados de julho de 2015, depois de protocolada denúncia por crime de responsabilidade contra o Prefeito **BRUNO PATRIOTA MEDEIROS** na Câmara Municipal de Ielmo Marinho, este ofereceu, por três vezes, aos funcionários públicos SEBASTIÃO EVILÁSIO DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DIAS DE MESQUITA, vereadores daquele município, vantagens indevidas, na forma de quantia em dinheiro de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em favor de cada um, além de benefícios mediante a nomeação para secretarias e cargos públicos junto à Administração Municipal daquela edilidade, para determiná-los a praticarem ato de ofício infringindo dever funcional, consistente no não recebimento de dita denúncia.

Uma das ofertas do denunciado aos referidos Vereadores ocorreu no dia 23 de julho de 2015, na Concessionária América Ford, no bairro de candelária, na cidade de Natal/RN e, segundo o Prefeito **BRUNO PATRIOTA**, o valor oferecido seria pago em espécie, no dia seguinte. As duas outras ofertas foram feitas pelo denunciado também na presença de ambos os Vereadores em um intervalo de menos de cinco dias, sendo uma na Padaria Mercato, na Av. Romualdo Galvão, e a outra na Padaria Gosto de Pão, na Av. Jaguarari, no bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN. Nestas duas ocasiões, o prefeito **BRUNO PATRIOTA** denunciado estava acompanhado de GILDO BEZERRA (secretário municipal) e RENATO ALVES BEZERRA (chefe de gabinete), que foram responsáveis pela marcação dos encontros com os vereadores que pretendiam corromper.

Objetivando a assegurar a manutenção de seu projeto de poder, o Prefeito **BRUNO PATRIOTA MEDEIROS**, entre o final do mês de julho e o início do mês de agosto de 2015, usou de graves ameaças, em forma clara de retaliação política que posteriormente veio a se concretizar, contra autoridade que funcionou em processo administrativo, o vereador JOSÉ ROBERTO DIAS, o qual deliberaria sobre a admissibilidade da denúncia formalizada contra o acusado na Câmara Municipal, afirmando que o processo de cassação causaria problemas tanto para o vereador como

para o acusado e que as consequências não seriam boas para aqueles que votassem a favor da abertura do processo, sempre em tom ameaçador, como esclareceu o vereador, passando a clara mensagem de que era capaz de fazer mal injusto e grave para obter a interferência que desejava na votação da Câmara Municipal.

As ofertas, contudo, não foram aceitas e, apesar das ameaças proferidas pelo acusado, a denúncia oferecida por Luiz Carlos Bidu Medeiros contra o Prefeito e o Vice-Prefeito de Ielmo foi recebida, por maioria na Câmara, em sessão do dia 05 de agosto de 2015, conforme Ata da 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN (fls. 16/20 do PIC).

Após, em evidente retaliação e perseguição políticas, o denunciado concretizou as ameaças anteriormente feitas, deixando de praticar atos de ofício para satisfazer sentimento pessoal de vingança, o que se deu através do não pagamento, no mês de agosto de 2015, dos salários de agentes públicos municipais, parentes ou pessoas ligados aos Vereadores que não aceitaram as ofertas ilícitas, SEBASTIÃO EVILÁSIO DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DIAS DE MESQUITA, bem como da esposa do Presidente da Comissão instituída para o processo de cassação, vereador JOSEMI EZEQUIEL, este por não ter atendido à advertência do Prefeito de “parar” com os trabalhos da comissão e também votar pelo recebimento da denúncia. O Prefeito BRUNO PATRIOTA informou pessoalmente ao servidor público efetivo Márcio José Alves de Mesquita e à Josiane Natiele Silva Aires, respectivamente filho e enteada do vereador José Roberto, que a motivação do seu proceder foi em razão do voto do citado vereador a favor da instauração de uma CPI contra o prefeito.

Ainda para satisfazer sentimento pessoal de vingança, entre o final do mês de agosto e início do mês de setembro de 2015, o denunciado praticou atos de ofício contra disposição legal (com o desvio de finalidade) e afastou da Prefeitura pessoas ligadas politicamente ao vereador SEBASTIÃO EVILÁSIO DA SILVA, entre as quais a pessoa de Edna Pegado Lopes Nascimento, que relatou ter ouvido da Secretária de Educação que a causa de sua demissão é o fato de o Prefeito ter determinado a demissão de todos os funcionários ligados aos vereadores opositores, por estar sendo investigado pelos mesmos.

Depois de não haver obtido o seu intento de abortar a instauração do processo de cassação, na tarde do dia 01 de setembro de 2015, no bairro Novos Tempos, em Ceará-Mirim/RN (perto do cemitério), mais especificamente na casa de um correligionário do acusado **BRUNO PATRIOTA MEDEIROS**, de nome **“LUIZ OLIVEIRA”**, Vice Diretor do Colégio Jessé Pinto Freire (de Ielmo Marinho), o denunciado **BRUNO PATRIOTA**, prefeito de Ielmo Marinho, ofereceu vantagens na forma de cargos e serviços públicos municipais, além de quantia em dinheiro, que foi posteriormente entregue a LUIZ CARLOS BIDU MEDEIROS, comprando antecipadamente o depoimento da testemunha. Durante o encontro também estavam presentes o vereador EDIVAL NUNES CABRAL LETO, o secretário GILDO BEZERRA e o chefe de gabinete RENATO ALVES BEZERRA.

O fim específico de subornar a testemunha para que a mesma fizesse afirmação falsa em depoimento evidencia-se pelo documento elaborado pelo advogado FELIPE CORTEZ, a mando do acusado, onde consta a declaração inverídica de que a denúncia formulada junto à Câmara Municipal de Ielmo Marinho contra o prefeito BRUNO PATRIOTA DE MEDEIROS e seu Vice-Prefeito, foi feita “a requerimento do vereador Presidente da Câmara Municipal, conforme fatos que serão relatados em depoimento próprio”, conforme expressamente consignado no documento.

Já na manhã do dia 04 de setembro de 2015, o denunciado **BRUNO PATRIOTA MEDEIROS** encontrou com a aludida testemunha no Shopping Midway Mall e a conduziu, dirigindo o veículo Amarok branca, placas OWE 8383 (de propriedade do pai do denunciado), até o Cartório situado na Av. Alexandrino de Alencar, onde foi assinada a dita declaração de “desistência” do processo de cassação (fl. 27 do PIC), que contém as informações falsas acima descritas, inseridas por ordem do denunciado, com o nítido propósito de alterar a verdade sobre fatos juridicamente relevantes, quais sejam, aqueles que ensejaram a denúncia no processo de cassação contra o Prefeito, em trâmite na Câmara de Vereadores de Ielmo Marinho.

Em contrapartida à desistência formalizada no documento e ao compromisso de prestar depoimento, conforme ajuste anteriormente feito, em reunião ocorrida no mesmo dia 04 de setembro de 2015, no escritório oculto mantido pelo prefeito na Rua Vale

Miranda, nº 1760, Tirol, Natal/RN, o denunciado **BRUNO PATRIOTA** pagou à testemunha LUIZ CARLOS BIDU MEDEIROS a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Durante a reunião acima referida, que foi monitorada pelo Ministério Público, mediante ação controlada previamente comunicada ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 12.850/13, o denunciado estava acompanhado do advogado MÁRIO GOMES TEIXEIRA, que participou ativamente do encontro, a pedido do também advogado FELIPE CORTEZ, insistindo para que o cidadão, além de assinar o documento, gravasse um vídeo com igual teor, a fim de carregá-lo para o processo de cassação. Na ocasião, mais uma vez esteve presente o correligionário do prefeito, LUIZ OLIVEIRA, responsável pela contagem das cédulas de dinheiro entregues à testemunha.

O denunciado tinha pleno conhecimento da condição de Luiz Carlos Bidu no processo administrativo de cassação, tanto que determinou a elaboração de documento a ser assinado por aquele e também exigiu expressamente a gravação de vídeo, para utilização no mesmo processo de cassação instaurado na Câmara Municipal e no processo judicial de nº 0801411-54.2015.8.20.5121, em trâmite na 1ª Vara Cível de Macaíba, que tem por objeto a anulação da decisão administrativa que determinou o prosseguimento do processo de cassação daquele. Conforme ata da sétima sessão da Comissão do Processo de Cassação (fl. 108 do PIC), de fato, foi determinada a intimação do Sr. Luiz Carlos Bidu Medeiros para prestar depoimento no processo de cassação.

Os elementos acostados aos autos demonstram também que durante os meses de julho a setembro de 2015, o denunciado BRUNO PATRIOTA se associou aos correligionários LUIZ OLIVEIRA (funcionário público), EDIVAL NUNES CABRAL LETO (vereador), GILDO BEZERRA (secretário municipal) e RENATO ALVES BEZERRA (chefe de gabinete), para o fim específico de cometer os fatos criminosos acima relatados, que contaram com a participação de todos os associados, com vistas a assegurar a permanência do acusado no cargo de prefeito.

Diante da série de crimes praticados pelo denunciado, foram requeridas e deferidas medidas cautelares. No dia 18 de setembro de 2015, o Ministério Público, com apoio da Polícia Militar, cumpriu mandados judiciais de busca e apreensão, objeto da operação denominada “Resistência”, no Gabinete do Prefeito, localizado na Prefeitura de

Ielmo Marinho, e no imóvel situado na Rua Vale de Miranda, 1760, Tirol, Natal, RN, onde funcionava escritório oculto do referido poder público municipal e era realizada toda a movimentação burocrática referente à administração do município.

Da forma como agiu, o Prefeito de Ielmo Marinho **BRUNO PATRIOTA MEDEIROS** praticou os crimes previstos nos arts. 333, 344, 319, 343, 299, parágrafo único e 288, todos do Código Penal. As circunstâncias em que praticados os delitos e a forma como produzida a prova serão delineadas de modo mais detalhado a seguir.

II.1 - DAS CONDUTAS PRATICADAS EM RELAÇÃO AOS VEREADORES JOSÉ ROBERTO E SEBASTIÃO EVILÁSIO. ARTS. 333 (CORRUPÇÃO ATIVA – DUAS VEZES), 344 (COAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO) E 319 (PREVARICAÇÃO – SEIS VEZES), TODOS DO CÓDIGO PENAL.

No dia 08 de setembro de 2015, compareceram espontaneamente à Procuradoria-Geral de Justiça os Vereadores JOSEMI EZEQUIEL, SEBASTIÃO EVILÁSIO DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DIAS DE MESQUITA, para depor sobre condutas praticadas pelo Prefeito de Ielmo Marinho, **BRUNO PATRIOTA MEDEIROS**, em comunhão de desígnios com seu Chefe de Gabinete, RENATO ALVES e seu Secretário de Obras, GILDO BEZERRA.

Ouvido em depoimento, o Vereador JOSÉ ROBERTO (04:00 de seu depoimento) afirmou que recebeu, por mais de uma oportunidade, quando estava na companhia do Vereador SEBASTIÃO EVILÁSIO (já que ambos são do mesmo partido), oferta de pagamento em espécie de dinheiro (R\$35.000,00) e do cargo de Secretário de Educação e demais cargos comissionados desta pasta, tudo com o intuito de “resolver” a situação do processo de cassação do Prefeito BRUNO PATRIOTA em trâmite na Câmara de Vereadores de Ielmo Marinho, configurando o delito de corrupção ativa. Uma dessas ofertas deu-se na Concessionária América Ford, no dia 23 de julho de 2015. O valor seria pago em espécie, no outro dia (05:30 de seu depoimento).

Relatou o Vereador que recebeu essa proposta para **que, em troca, não fosse**

recebida a denúncia na Câmara contra o denunciado BRUNO PATRIOTA. Vejamos o seu relato (mídia acostada à fl. 103 do PIC):

“(…)

Ministério Público: Qual foi a votação?

José Roberto: A votação foram seis a favor da abertura do processo, dois contra e uma abstenção.

Ministério Público: O processo foi votação sigilosa ou aberta?

José Roberto: Aberta.

Ministério Público: O senhor votou como?

José Roberto: Eu votei a favor da abertura do processo.

Ministério Público: Houve algum contato do Prefeito Bruno Patriota para tratar desse assunto, dessa votação, com o senhor?

José Roberto: Aconteceram dois ou foram três contatos diretamente comigo.

Ministério Público: Antes ou depois da votação?

José Roberto: Antes da votação.

Ministério Público: E de que se tratou nessa reunião?

José Roberto: Ele chegou pra mim, e por sinal eu estava eu e o Vereador Sebastião Evilásio, nos pedindo para não votar a favor, que ele estava muito angustiado, que isso aí iria causar problemas tanto pra nós quanto pra ele e que as consequências não seriam bom pra nós que nós votássemos a favor da abertura desse processo.

(…)

Ministério Público: Na conversa, nas duas conversas que aconteceram, houve o oferecimento de alguma vantagem por parte do Prefeito para o senhor votar da forma como ele pretendia?

José Roberto: Ele me ofereceu a Secretaria de Educação, me dando o direito de exonerar quem eu quisesse e colocar quem eu quisesse. E mesmo assim eu não aceitei. Ele ainda insistiu de dar a Secretaria e ainda mais um valor de R\$ 35.000,00. E mesmo assim também eu não aceitei.

Ministério Público: R\$ 35.000,00 e mais a Secretaria de Educação...

José Roberto: ... e mais a Secretaria de Educação.

Ministério Público: Quando ele falou Secretaria seria o cargo, mais os cargos da Secretaria, escolher os cargos...

José Roberto: ... o cargo de Secretaria com o direito de exonerar quem eu quisesse e colocar quem eu quisesse.

Ministério Público: E o senhor seria o Secretário?

José Roberto: Eu seria o Secretário, porque eu já fui Secretário já, seis anos.

(…)

Ministério Público: Ele chegou a detalhar como seria essa vantagem de R\$ 35.000,00, seria em dinheiro...

José Roberto: ... seria pago em espécie no outro dia.

Ministério Público: Em espécie.

José Roberto: Em espécie no outro dia.

Ministério Público: Chegou a sugerir que local seria essa...

José Roberto: ... não, não, o local que seria pago não chegou não, mas seria pago no outro dia, como se diz que num era negócio pra depois da votação não, seria pra no outro dia após a conversa.

Ministério Público: O senhor se recorda, é lógico que... o senhor falou duas vezes mais ou menos...

José Roberto: ... é, duas vezes.

Ministério Público: Aproximadamente duas vezes. O senhor se recorda de alguma data dessas duas?

José Roberto: Uma eu me lembro que foi no dia 23/07 lá na América/Ford. As outras eu não... uma foi no Mercatto.

Ministério Público: América/Ford é o quê?

José Roberto: É uma concessionária da Ford.

Ministério Público: Aqui em Natal?

José Roberto: É aqui em Natal.

Ministério Público: E essa oferta dele foi lá mesmo na concessionária.

José Roberto: Foi... na concessionária

Ministério Público: Alguma dessas ofertas estava só o senhor com ele?

José Roberto: Não, só eu, ele e o Vereador Sebastião Evilásio.

Ministério Público: O Vereador Sebastião Evilásio tem conhecimento da oferta desses R\$ 35.000,00 e mais a Secretaria de Educação?

José Roberto: Tem... que foi feito também a ele a secretaria, foi feito a ele também os R\$ 35.000,00 também e a Secretaria de Saúde.

Ministério Público: O Vereador Roberto...

José Roberto: ... não, Vereador Sebastião Evilásio.

Ministério Público: Sebastião Evilásio...

José Roberto:... foi feita a oferta a mim da Secretaria de Educação...

Ministério Público: ... e ele presenciou.

José Roberto: Ele presenciou.

Ministério Público: Ele estava junto com o senhor na loja da Ford?

José Roberto: Estava junto comigo. E foi feita a ele a oferta também de R\$ 35.000,00 também para ele e a Secretaria de Saúde.

Ministério Público: Ele é da área de saúde também?

José Roberto: É não.

Ministério Público: Porteira fechada, as duas secretarias?

José Roberto: Exatamente.

Ministério Público: Podendo nomear todos os cargos. O senhor seria o secretário ...

José Roberto: ... ou indicaria alguém...

Ministério Público: ... ou indicaria alguém. Nomearia todos os cargos”.

Como visto acima, as ofertas foram feitas, como se costuma dizer no jargão popular, de Secretaria com “porteira fechada”, para que todos os cargos, contratos e demais bônus decorrentes do exercício da função de Secretário de Educação ficassem com o Vereador depoente.

O secretário GILDO BEZERRA conversou acerca das propostas feitas pelo Prefeito com o vereador José Roberto Dias, o qual forneceu ao Ministério Público a gravação do diálogo do qual foi interlocutor, corroborando a corrupção ativa cometida pelo denunciado BRUNO PATRIOTA e seus assessores (em anexo). Seguem os principais trechos:

00':10" “na última vez, eu fui inconveniente de chamar Bruno e José Roberto. José Roberto já tinha dito que só ia conversar depois. Estava na intenção de tentar resolver” (Gildo)

05':40" “finalmente, qual a proposta dele? Verdadeira, Verdadeira...” (José Roberto)

Pra resolver? É aquela mesma. É abrir as Secretarias. Pra vocês dois. É aquela mesma. Ele não ofereceu naquele dia as Secretarias e um montante aí? Sem ser promessa, né? Eu não estava lá? Foi lá no Mercato” (Gildo)

06':50" “Não, eu sei, que conversaram lá. E a coisa tomou uma proporção aí que... Bruno...” (Gildo)

Além dessas ofertas, o Vereador JOSÉ ROBERTO recebeu graves ameaças de que o processo de cassação causaria problemas tanto para os vereadores como para o acusado e que as consequências não seriam boas para os vereadores que votassem a favor da abertura do processo. Confira-se o depoimento de JOSÉ ROBERTO ao Ministério Público (mídia acostada à fl. 103 do PIC):

José Roberto: Aconteceram dois ou foram três contatos diretamente comigo.

Ministério Público: Antes ou depois da votação?

José Roberto: Antes da votação.

Ministério Público: E de que se tratou nessa reunião?

José Roberto: Ele chegou pra mim, e por sinal eu estava eu e o Vereador Sebastião Evilásio, nos pedindo para não votar a favor, que ele estava muito angustiado, **que isso aí iria causar problemas tanto pra nós quanto pra ele e que as consequências não seriam bom pra nós que nós votássemos a favor da abertura desse processo.**

(...) **Ministério Público:** Quais eram as consequências? Pra ele a gente imagina que a cassação de um mandato seja uma consequência que não seja tolerável para um prefeito. Mas qual seria a consequência ruim para o senhor e os vereadores?

José Roberto: A consequência ruim pra nós estão acontecendo agora, depois da abertura, que, por exemplo, eu tenho um filho que é funcionário efetivo da Prefeitura, o pagamento dele este mês não foi creditado. Ele procurou o Prefeito, o Prefeito disse a ele que não efetuou o pagamento dele, ele procurasse a mim, que eu era culpado por ter votado a favor da abertura do inquérito contra ele.

Ministério Público: Peraí. Os outros funcionários do Estado recebeu ou foi só o seu filho?

José Roberto: Foi o meu filho, uma enteada minha, minha esposa foi transferida hoje Natal, que ela é da saúde. Um cunhado meu, que tinha um contrato, que era motorista de ônibus, foi demitido hoje também. E várias pessoas ligadas a mim foram demitidas também.

Ministério Público: O senhor diz que está havendo uma retaliação por parte do Prefeito.

José Roberto: Grande. Com minhas pessoas e com as dos outros vereadores também.

(...)

Ministério Público: Então foram três encontros.

José Roberto: Foi três encontros.

Ministério Público: Todo encontro ele formulou a proposta?

José Roberto: Todos três encontros ele formulou a proposta.

Ministério Público: Sempre era essa mesma proposta ou aumentou?

José Roberto: Não, sempre a mesma. **E sempre em tom de ameaça. Dizendo que isso não seria bom se a gente não aceitasse.**

Ministério Público: “Não seria bom pra ninguém”.

Nada obstante, o Vereador JOSÉ ROBERTO não aceitou a proposta e não se submeteu às ameaças feitas pelo acusado, votando pelo recebimento da denúncia, conforme Ata da 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, ocorrida em 05 de agosto de 2015 (fls. 16/20 do PIC).

Após a votação, as ameaças se confirmaram, deixando o denunciado de praticar

atos de ofício para satisfazer sentimento pessoal de vingança, o que se deu através do não pagamento dos salários, no mês de agosto de 2015, de 03 (três) pessoas do núcleo familiar do vereador JOSÉ ROBERTO: seu filho, MÁRCIO JOSÉ ALVES DE MESQUITA (professor efetivo); sua companheira, MARIA DO CÉU SILVA (Secretária Adjunta de Educação); e sua enteada, JOSIANE NATIELLE SILVA AIRES (03'00" de seu depoimento).

O filho do Vereador JOSÉ ROBERTO, que estudou com o denunciado BRUNO PATRIOTA, ouviu do próprio Prefeito que teria cortado o salário em razão de não ter votado a favor do alcaide (08'50" e 12'00" do depoimento e documento acostado à fl. 29). Da mesma forma, JOSIANE NATIELLE SILVA AIRES, relatou que se encontrou pessoalmente com o prefeito BRUNO PATRIOTA e recebeu do próprio a informação de que o bloqueio de seu salário foi uma consequência, já que o vereador, padrasto daquela, que votou a favor de uma CPI que investiga o Prefeito, não quis negociação, conforme documento acostado à fl. 37, o que evidencia o agir do denunciado foi em retaliação e vingança em razão do recebimento da denúncia por parte dos vereadores.

O Vereador SEBASTIÃO EVILÁSIO (02'00" em diante de seu depoimento, mídia acostada à fl. 103 do PIC), também ouvido, confirmou que os encontros relatados por JOSÉ ROBERTO, ocorridos nas Padarias Gosto de Pão (da Av. Jaguarari), Mercatto (da Av. Romualdo Galvão) e na Concessionária América Ford (em Candelária), todos em Natal/RN, ocorreram na presença de ambos os Vereadores – SEBASTIÃO e JOSÉ ROBERTO.

Confirmou as propostas feitas pelo denunciado e seus assessores a JOSÉ ROBERTO e relatou que, além da oferta de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), também recebeu a proposta de assumir, ainda que por terceiros, o comando da Secretaria de Saúde (também de “porteira fechada”), podendo dispor sobre a nomeação de todos os cargos da pasta), em troca de votar contra a instauração do processo de cassação. Assentou que as três ofertas feitas a ele e a JOSÉ ROBERTO tiveram curto intervalo de tempo, de aproximadamente 04 dias entre uma e outra.

O procedimento investigatório também evidenciou que o denunciado mais uma vez incorreu no delito de prevaricação, entre o final do mês de agosto e início do mês de setembro de 2015, por ter praticado atos de ofício contra disposição legal (desvio de

finalidade), para satisfazer sentimento pessoal de vingança contra o vereador SEBASTIÃO EVILÁSIO, o qual registrou que após recusar a oferta ilícita, uma ASG, EDNA PEGADO e uma Estagiária, SUELI, da Secretaria de Educação, pessoas que são eleitoras fiéis do edil, foram dispensadas de suas funções (10'20" de seu depoimento).

Com efeito, as pessoas de Edna Pegado Lopes do Nascimento e Juliete Suely de Oliveira, em 08 de setembro do corrente ano, compareceram à Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba para informarem que foram demitidas e a motivação foi o fato de ambas serem eleitoras e ligadas ao vereador Sebastião Evilásio, consoante folhas 29 e 30 do procedimento investigatório, inclusive Edna Pegado relatou que ouviu expressamente da secretária de educação que a causa da demissão é o fato de o prefeito estar sendo investigado por vereadores e ter mandado demitir os funcionários ligados aos mesmos.

É o que se verifica também do depoimento de SEBASTIÃO EVILÁSIO (mídia acostada à fl. 103), adiante degravado:

“Ministério Público: O senhor tem conhecimento do processo de cassação do mandato do Prefeito Bruno Patriota, intentado pelo cidadão Luiz Carlos Bidu?

Sebastião Evilásio: Chegou uma denúncia lá na Câmara e nós votamos favorável pra que fosse apurado.

Ministério Público: O senhor votou favorável à abertura?

Sebastião Evilásio: Votei favorável.

Ministério Público: Qual foi o placar na Câmara?

Sebastião Evilásio: Foi seis votos contra dois.

Ministério Público: Votação aberta ou fechada?

Sebastião Evilásio: Aberta.

Ministério Público: Votação aberta. O senhor foi procurado em algum momento pelo Prefeito para tratar desse assunto?

Sebastião Evilásio: Foi procurado pelo Prefeito por três vezes.

Ministério Público: O senhor poderia narrar essas três vezes?

Sebastião Evilásio: Uma vez foi lá na loja América da Ford. Se encontrava eu e o Vereador José Roberto. Ele foi lá, nos procurou oferecendo algumas coisas, perguntando o que nós queríamos.

Ministério Público: Oferecendo pro senhor ou pro Vereador José Roberto?

Sebastião Evilásio: Oferecendo pra nós dois.

Ministério Público: Pra o senhor, o que foi que ele ofereceu?

Sebastião Evilásio: Ele me ofereceu a Secretaria de Saúde e me ofereceu um determinado valor.

Ministério Público: O senhor recorda do montante que foi oferecido?

Sebastião Evilásio: Não, ele disse que nos ajudava e fez várias perguntas, o que eu queria. E eu disse que não queria, queria que fosse apurada as denúncias.

Ministério Público: E em relação ao Vereador José Roberto, o que foi oferecido pra ele nessa oportunidade?

Sebastião Evilásio: Na oportunidade, foi oferecida a Secretaria de Educação.

Ministério Público: Pra ele ser o Secretário, é isso?

Sebastião Evilásio: Pra ele ser o Secretário, porque ele já foi o Secretário anterior.

Ministério Público: O senhor a mesma coisa?

Sebastião Evilásio: Não, pra mim foi oferecida a Secretaria de Saúde...

Ministério Público: ... pra ser o Secretário?

Sebastião Evilásio: Pra ser o Secretário de Saúde.

Ministério Público: Voltando a José Roberto, além do cargo de Secretário de Educação que foi oferecido, o que mais foi oferecido a ele?

Sebastião Evilásio: Ele perguntou o que é que nós queríamos a mais.

Ministério Público: Foi oferecida a ele uma quantia em dinheiro?

Sebastião Evilásio: Foi também.

Ministério Público: A José Roberto e ao senhor?

Sebastião Evilásio: Também. Nós dois.

Ministério Público: E de onde esse dinheiro viria?

Sebastião Evilásio: Ele não falou. Ele ofereceu o valor, isso a primeira vez. Depois veio a segunda vez. Nós tivemos a oportunidade de encontrar com ele lá no Mercatto e ele foi lá.

Ministério Público: Peraí. Mercatto é a Padaria Mercatto?

Sebastião Evilásio: Sim. Se encontrava eu e o Vereador José Roberto. Lá na América foi ele sozinho, o Prefeito Bruno. Lá no Mercatto foi ele, o Chefe de Gabinete e o Secretário Gildo.

Ministério Público: Como é o nome do Chefe de Gabinete?

Sebastião Evilásio: Renato Alves.

Ministério Público: Foi reiterada a oferta?

Sebastião Evilásio: Foi. Dessa vez lá eles nos ofereceram uma quantia de R\$ 35.000,00 e mais a Secretaria.

Ministério Público: O senhor estava novamente com o senhor José Roberto?

Sebastião Evilásio: Nós dois, porque eu moro aqui e a gente sempre quando ele ligava querendo falar sempre a gente se encontrava nós dois.

(...)

Ministério Público: Então, a marcação do encontro foi pelo Prefeito, na Padaria Mercatto?

Sebastião Evilásio: Pelo Chefe de Gabinete Renato e pelo Secretário de Obras Gildo.

Ministério Público: Então, em tese, a gente teria como verificar essa movimentação telefônica. O Renato ligou pro senhor ou pro José Roberto...

Sebastião Evilásio: ... ligou pro José Roberto...

Ministério Público: ... os dois?

Sebastião Evilásio: Os dois...

Ministério Público: ... marcando na Padaria Mercatto.

Sebastião Evilásio: Mercatto.

Ministério Público: E no caso da loja da Ford?

Sebastião Evilásio: No caso da loja da Ford foi o senhor Bruno ligou pra José Roberto.

Ministério Público: Bruno ligou pra José Roberto...

Sebastião Evilásio: ... e como nós somos do mesmo partido, sempre quando ia ter uma conversa, encontrava nós três. Eu, José Roberto e eles lá.

Ministério Público: Então, o senhor recebeu ligações no dia da Mercatto.

Sebastião Evilásio: Recebi ligação.

Ministério Público: Qual o número do seu telefone?

Sebastião Evilásio: 9446-4840.

Ministério Público: É da Tim, da Oi...

Sebastião Evilásio: ... da Claro.

Ministério Público: E o senhor fez referência a uma terceira oportunidade?

Sebastião Evilásio: A terceira foi lá na Padaria Gosto de Pão. O senhor Gildo ligou pra mim.

Ministério Público: José Roberto também esteve lá?

Sebastião Evilásio: Ligou pra mim, eu falei pra José Roberto. Eu liguei pra José Roberto e nos encontramos lá na Padaria Gosto de Pão.

Ministério Público: Na Gosto de Pão da Jaguarari?

Sebastião Evilásio: Da Jaguarari. Aí quando chegou, chegou Gildo. Gildo marcou comigo dizendo que ele ia só. Quando chegou lá, chegou com o senhor Renato e com o Prefeito. Ele até me pediu desculpa. Disse que não tinha me comunicado, mas que tinha levado o Prefeito. E sentamos nós lá, tomamos um cafezinho e ele continuou insistindo, fazendo oferta.

Ministério Público: Essa oferta de R\$ 35.000,00 ela foi feita na Mercatto.

Sebastião Evilásio: Foi a última que foi feita lá na Gosto de Pão.

Ministério Público: Mas o senhor disse que na Mercatto teria sido oferecido R\$ 35.000,00.

Sebastião Evilásio: Não, na Mercatto, na primeira, ele ofereceu R\$ 10.000,00. A segunda, lá no Mercatto, ele disse que já tinha feito a proposta e perguntou o que a gente queria.

Ministério Público: E fechou o valor lá na Gosto de Pão, R\$ 35.000,00?

Sebastião Evilásio: Foi eles que falaram, mas a gente sempre dizendo que não, porque tínhamos...

Ministério Público: ... era os R\$ 35.000,00 só no final ou os R\$ 35.000,00 mais o cargo?

Sebastião Evilásio: R\$ 35.000,00 e mais o cargo de Secretário.

Ministério Público: Saúde para o senhor...

Sebastião Evilásio: ... e Secretaria de Educação para o senhor José Roberto, porque queria retirar dois votos...

Ministério Público: ... o que foi que os senhores disseram?

Sebastião Evilásio: Eu disse a ele que não, porque eu queria que fosse apurado, porque não era interessante a gente assumir uma Secretaria e receber dinheiro e a população ficar sofrendo no Município.

Ministério Público: José Roberto disse o quê?

Sebastião Evilásio: José Roberto a mesma coisa. Porque José Roberto eles tinham se comprometido com José Roberto dele ser Secretário no final do ano...

Ministério Público: ... do ano passado?

Sebastião Evilásio: Do ano passado. Ficou enganando ele, dizendo que ia dar certo, que ia dar certo, no final quando José procurou pra ser Secretário ele disse que não dava mais certo.

Ministério Público: Isso foi antes da votação?

Sebastião Evilásio: Foi antes da votação.

Ministério Público: Os três encontros. Todos os três foram antes da votação.

Sebastião Evilásio: Porque o que eles passavam é que queriam anular os dois votos, porque o regimento da Casa diz que tem que ser dois terços pra...

Ministério Público: ... então, se eles conseguissem dois votos ficava a votação...

Sebastião Evilásio: ... não atingia os dois terços e não tinha validade.

Ministério Público: Vereador, esses três encontros foram próximos...

Sebastião Evilásio: foram próximos, três ou quatro dias de um para o outro.

Ministério Público: Se lembra de alguma dessas datas?

Sebastião Evilásio: Não, a data bem que eu lembro foi só a da lá na América, da loja América, as outras eu não lembro data não.

Ministério Público: Essa loja América é onde?

Sebastião Evilásio: É aqui na... ali antes do Natal Shopping.

(...)

Sebastião Evilásio: Agora mesmo, a semana passada, quinta-feira, tem duas funcionárias, uma ASG e uma estagiária, que foram demitidas. A Secretária de Educação chamou elas que elas estavam sendo demitidas, que elas tinham votado em mim e eu estava nesse processo e o Prefeito pediu pra...

Ministério Público: ... então eram pessoas ligadas ao senhor que foram...

Sebastião Evilásio: ... pessoas da minha comunidade.

Ministério Público: O senhor faz ligação entre as duas situações...

Sebastião Evilásio: ... a Secretária de Saúde, a Secretária de Educação falou isso pra elas...

Ministério Público: ... que tinha por conta do seu voto...

Sebastião Evilásio: ... que tinha sido por conta do meu voto, que eu estava nesse processo.

Ministério Público: E como é o nome da Secretária de Educação?

Sebastião Evilásio: Maria Sueli...

Ministério Público: ... Maria Suali disse isso pras duas funcionárias...

Sebastião Evilásio:... pra duas funcionárias.

Ministério Público: Como é o nome da ASG?

Sebastião Evilásio: Acho que é Edna Pegado

Ministério Público: E a da auxiliar administrativo?

Sebastião Evilásio: A outra é uma estagiária na área de educação, eu conheço só por Suelen

Ministério Público: Mas teriam votado no senhor.

Sebastião Evilásio: Votou em mim.

Ministério Público: E houve a retaliação em cima dela.

Sebastião Evilásio: Por sinal hoje eu fui até à Macaíba, elas foram lá e estão até sem documentos, pra comunicar isso lá na Promotoria.

Ministério Público: Foram na Promotoria dizer isso, elas?

Sebastião Evilásio: Porque elas tinham o contrato, o contrato de um ano, até o final do ano. Foram lá dizer que por esse motivo tinham sido exoneradas do cargo”.

O Vereador JOSEMI EZEQUIEL (03'05" da mídia de seu depoimento, fl. 103 do PIC), por seu turno, confirmou que tem notícias de que os Vereadores JOSÉ ROBERTO MEDEIROS, SEBASTIÃO EVILÁSIO, FRANCISCA SOARES “PEBA” e JÚNIOR CABRAL receberam ofertas semelhantes do Prefeito, para que não fosse recebida a denúncia na Câmara. Relatou que sabe dessa situação por comentários dos colegas, que se comunicaram após o recebimento da denúncia na Câmara. De fato, ouvido em depoimento, informou ter ciência de que praticamente todos os Vereadores da Câmara Municipal de Ielmo Marinho receberam oferta, pelo Prefeito, de vantagens indevidas em troca de não votarem pela instauração do processo de cassação por crimes de responsabilidade. Senão vejamos (mídia acostada à fl. 103 do PIC):

Ministério Público: O senhor tem conhecimento de que algum vereador, especificamente, recebeu alguma proposta, eu estou falando de vereador, recebeu alguma proposta do Prefeito pra mudar a sua posição ou adotar essa ou aquela posição em razão desse processo de cassação?

Josemi Ezequiel: Praticamente todos.

Ministério Público: Todos?

Josemi Ezequiel: Todos. Júnior, Peba, José Roberto...

Ministério Público: Peraí, vamos devagar. Júnior, como é o nome de Júnior?

Josemi Ezequiel: Júnior Cabral.

Ministério Público: E Peba, quem é Peba?

Josemi Ezequiel: É Francisca Soares.

(...)

Ministério Público: Essas propostas, elas foram propostas lícitas? Que tipo de propostas eram feitas, que o senhor tem conhecimento?

Josemi Ezequiel: De Secretaria a montante, perguntando quanto a pessoa queria pra...

Ministério Público: ... montante em espécie?

Josemi Ezequiel: É em espécie.

Ministério Público: Até cargo na administração pública.

Josemi Ezequiel: Cargos, Secretarias, tudo isso aí foi oferecido”.

O vereador JOSEMI EZEQUIEL também assentou que está tendo dificuldades para conduzir os trabalhos da Comissão, já que as testemunhas indicadas pelo próprio Prefeito vêm impondo dificuldades para serem notificadas (07'50" do depoimento).

Colocou também que recebeu do Prefeito a advertência de que seria melhor “parar” com os trabalhos da Comissão, já que ele, BRUNO PATRIOTA, teria a melhor equipe de advogados do Estado e que a sua esposa JOSENILDA CARLOS DE BRITO E SILVA também teve seu salário da Prefeitura cortado (06'20" em diante). Por conseguinte, como retaliação ao trabalho desempenhado pelo vereador acima referido, na condição de Presidente da Comissão de Cassação, mais uma vez, para satisfazer sentimento pessoal, o denunciado, na folha do mês de agosto de 2015, deixou de pagar o salário devido à esposa de JOSEMI EZEQUIEL, JOSENILDA CARLOS DE BRITO E SILVA, praticando novamente o delito de prevaricação.

Destarte, as provas acostadas ao procedimento investigatório comprovam que, em diversas oportunidades, o Prefeito **BRUNO PATRIOTA** ofereceu vantagem pecuniária (R\$ 35.000,00) e cargos públicos aos Vereadores SEBASTIÃO EVILÁSIO DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DIAS DE MESQUITA, em troca de que não fosse recebida a denúncia que contra si foi oferecida na Câmara de Vereadores, configurando o crime de corrupção ativa (art. 333 do CP).

O Prefeito **BRUNO PATRIOTA**, em forma clara de retaliação política posteriormente concretizada), com o fim de favorecer interesse próprio, proferiu ameaças contra autoridade que funcionava em processo administrativo, o vereador JOSÉ ROBERTO DIAS, que deliberaria sobre o recebimento da denúncia formalizada contra o

acusado junto à Câmara Municipal, incorrendo no crime descrito no art. 344 do Código Penal (coação no curso do processo).

Por fim, visando satisfazer interesse pessoal de vingança, o acusado, utilizando a máquina administrativa para fins particulares (criminosos), deixou de pagar o salário de funcionários públicos parentes dos vereadores que não aceitaram a sua oferta de vantagem indevida e exonerou pessoas a eles ligadas, o que também foi feito em relação à esposa do Presidente da Comissão de Cassação, Josemi Ezequiel, responsável pela condução do processo, praticando, por seis vezes, o crime de prevaricação.

É evidente, pois, que há elementos que apontam que o denunciado, em comunhão de desígnios com as pessoas de GILDO BEZERRA (secretário municipal) e RENATO ALVES BEZERRA (chefe de gabinete), praticou as condutas típicas descritas nos arts. 333 (corrupção ativa), 344 (coação de testemunha) e 319 (prevaricação), todos do Código Penal.

II.2 - DAS CONDUTAS PRATICADAS EM RELAÇÃO À TESTEMUNHA LUIZ CARLOS BIDU MEDEIROS. CRIMES DOS ARTS. 343 (SUBORNO) E 299, PARÁGRAFO ÚNICO (FALSIDADE IDEOLÓGICA PRATICADA POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO), TODOS DO CÓDIGO PENAL

Na data de 02 de setembro de 2015, aproximadamente às 15 horas, o Ministério Público colheu o depoimento do Sr. LUIZ CARLOS BIDU MEDEIROS, CPF 048.007.434-86 (mídia acostada à fl. 25 do PIC), residente no Município de Ielmo Marinho/RN, que relatou, em apertada síntese:

1) que figura como representante em processo administrativo para apurar infrações políticas do Prefeito de Ielmo Marinho, **BRUNO PATRIOTA MEDEIROS**, instaurado na Câmara Municipal de Ielmo Marinho, acerca de fatos imputados ao gestor municipal;

2) que, em razão disso, foi procurado por correligionários do Prefeito, que lhe sugeriram ser possível a “retratação” de sua representação inicial, mediante a

aceitação de vantagens pecuniárias e facilidades a serem proporcionadas pela Prefeitura de Ielmo Marinho;

3) que, na tarde do dia 01/09/2015, foi levado para participar de uma reunião na casa de um correligionário do Prefeito, “LUIZ OLIVEIRA”, Vice Diretor do Colégio Jessé Pinto Freire (de Ielmo Marinho), no bairro Novos Tempos, perto do cemitério, em Ceará-Mirim/RN;

4) que, nessa reunião, foram oferecidas vantagens pecuniárias e facilidades da Prefeitura (como, por exemplo, transporte e exames sem dificuldades, ao contrário do que vinha acontecendo) ao depoente para que ele assinasse documento preparado pelo advogado do Prefeito, retratando-se de sua representação inicial;

5) que na reunião estavam presentes o Vereador EDIVAL NUNES CABRAL LETO, aliado ao Prefeito, o depoente, a esposa do depoente, o Secretário GILDO BEZERRA e o Chefe de Gabinete do Prefeito RENATO ALVES BEZERRA, sendo que o próprio Prefeito **BRUNO PATRIOTA** ofereceu as vantagens indevidas;

6) que, ao final desse encontro, ficou acertado que na quinta-feira, dia 03 de setembro de 2015, o depoente encontraria o Prefeito em Natal/RN, para receber as vantagens acordadas e assinar a dita declaração de “retratação”.

Diante de tal quadro, o Ministério Público comunicou a essa Corte, através de expediente sigiloso, processo nº 2015.013777-4, a utilização da técnica da “Ação Controlada”, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei 12.850/13.

A diligência foi exitosa, tendo o encontro ocorrido na manhã da sexta-feira, dia 04 de setembro de 2015, no Shopping Midway Mall. De lá, a testemunha entrou no carro dirigido pelo Prefeito, Amarok branca, placas OWE 8383 (de propriedade do pai do denunciado) para seguir rumo a Cartório situado na Av. Alexandrino de Alencar – a fim de assinar a dita declaração de “desistência” do processo de cassação e reconhecer a firma.

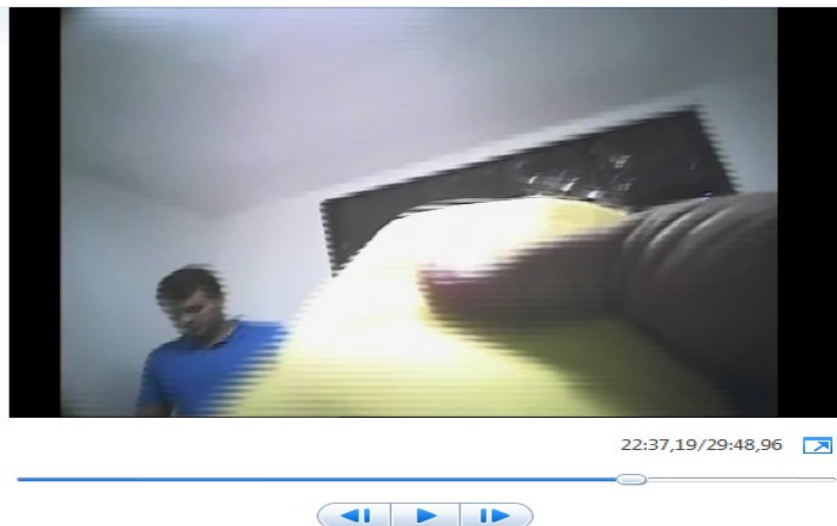
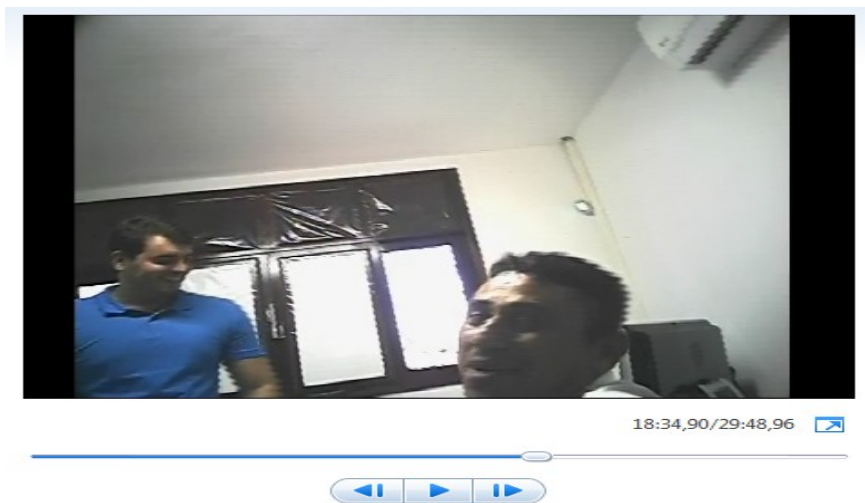
▼ Dados do Veículo de placa OWE8383						Em 08/09/2015 10:04:36	
Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo		Categoria	Espécie	Lugares
OWE8383	1038646992	OWE8383/RN	23-CAMINHONETE		1-Particular	6-Especial	5
Marca/Modelo			Fabricação/Modelo	Potência	Combustível	Cor	Carroceria
203903-I/VW AMAROK CD 4X4 TREND (Importado)			2014/2014	180	3-Diesel	4-BRANCA	134-ABERTA/CAB DUPLA
Nome do Proprietário						Recadastrado DETRAN	
HELDER LIRA MEDEIROS						DetranNet	
Proprietário Anterior						Situação Lacre	
NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA						REGULAR Portaria 272/2007 DENATRAN	
Município de Emplacamento			Licenciado até			Adquirido em	Situação
NATAL			2015 em 11/02/2015 através do Registro de Veículo (CRV)(Via 1)			06/02/2015	Em Circulação



Por fim, o Prefeito e seu correligionário LUIZ OLIVEIRA levaram a testemunha a escritório oculto do alcaide, na Rua Souza Pinto, nas proximidades do já mencionado Shopping Center Midway Mall. Lá, já os aguardava o advogado MÁRIO GOMES TEIXEIRA, que insistiu para que a testemunha, além de assinar o depoimento, gravasse áudio com igual teor para confirmar o que estava escrito no documento recém-assinado, conforme orientação repassada pelo advogado FELIPE CORTEZ, idealizador da estratégia. Além do advogado MÁRIO GOMES TEIXEIRA, o próprio denunciado BRUNO PATRIOTA também insistiu para que Luiz Carlos Bidu Medeiros gravasse o áudio, mas

aquele não concordou com a gravação e apenas assinou a dita “declaração de desistência”.

Ao final do encontro, já tendo saído o advogado MÁRIO, o denunciado BRUNO PATRIOTA entregou R\$10.000,00 (dez mil reais), contados, cédula por cédula, por LUIZ OLIVEIRA na frente da testemunha e embalados num envelope amarelo. O Prefeito ainda sugeriu que o depoente colocasse o valor dentro da bolsa... ou “das cueca” (22'40" do vídeo 13, mídia acostada à fl. 72). Foi entregue também à testemunha a quantia de R\$100,00 (cem reais) para que tomasse o táxi para sua casa.



Em seguida, o depoente compareceu ao Ministério Público e entregou espontaneamente à Procuradoria-Geral de Justiça:

- 1) o dinheiro recebido, R\$10.100,00 (dez mil e cem reais), em espécie;



- 2) o documento ideologicamente falso, assinado em troca de pecúnia e de melhorias na obtenção dos serviços públicos de Ielmo Marinho para a testemunha e sua família; e

- 3) as gravações das conversas travadas durante todo o itinerário descrito.

Após a comunicação da ação controlada em tela, o eminente Desembargador Relator proferiu decisão autorizativa da investigação contra o Prefeito de Ielmo Marinho **BRUNO PATRIOTA MEDEIROS**, motivo pelo qual foi instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 085/2015-PGJ, a partir da Notícia de Fato nº 147/2015, cuja cópia segue anexa.

Pela prova produzida no procedimento investigatório e autos judiciais da ação controlada, depreende-se que o acusado comprou antecipadamente o depoimento da testemunha Luiz Carlos Bidu Medeiros, a fim de que este fizesse afirmação falsa. Tais evidências podem ser verificadas com a análise da primeira gravação, feita pela testemunha em 1º de setembro de 2015, na casa de LUIZ OLIVEIRA, em Ceará-Mirim

(mídia acostada à fl. 25), vejamos:

02'50" **"LETO me falou... você vai ser chamado a depor."** (Esse trecho revela que o Prefeito tem consciência da condição de testemunha de JOSÉ CARLOS BIDU, em processo administrativo disciplinar)

(...)

47'30" **"ó, dê uma lidinha ai para você ver...tem dois, são iguais..."** (Esse trecho mostra que o Prefeito traz o documento e pede para a testemunha examinar)

48'45" **"vem requerer a desistência da denúncia feita contra o Prefeito Bruno Patriota e seu vice, tendo em vista que fez a requerimento do vereador Presidente da Câmara.... conforme fatos que serão relatados em depoimento próprio. Se você quiser, a gente muda esse documento, a questão que o advogado falou... Felipe Cortez que é advogado, ele fez esse documento desse jeito porque me livraria ... ele vai chamar na justiça para depor..."** (O Prefeito lê o documento ideologicamente falso e novamente cita a condição de depoente de JOSÉ CARLOS BIDU.)¹

Também a gravação realizada no escritório oculto da Prefeitura mantido pelo acusado denota o suborno para que a testemunha, além de assinar o documento, gravasse o áudio com declarações falsas para utilização tanto no processo administrativo como no judicial (mídia acostada à fl. 72). Vejamos:

01'26"

Prefeito: Deixe eu falar. Eu não pedi para você assinar e a gente tinha que gravar o áudio? Isso aqui não tá dizendo nada.

Testemunha: Eu vou gravar. Eu não passei um papel para você?

(...)

03'13"

Advogado: Se acalme. Olhe, isso aqui é para ajudar.

Testemunha: Então segunda-feira eu vejo. Segunda-feira bem cedinho eu tô aqui. Eu não disse a você que eu tô? Eu ligo para Luiz. Você ligou e eu disse o

¹ Os trechos aspeados são fiéis ao áudio e os trechos entre parênteses são explicações do áudio feitas pelo Ministério Público.

que? Disse que estava na casa da minha irmã. Ajeitei as coisas, fui em Ielmo Marinho, voltei para cá. O acordo que eu fiz foi vir para cá para assinar esse papel. O que nós combinamos...

04'03''

Prefeito: A gente tá querendo resolver. Eu não coloquei à disposição...

Advogado: Semana que vem a gente vai resolver isso aí.

Testemunha: Pronto.

Advogado: A gente tá querendo ajudar você...

Testemunha: E eu tô querendo ajudar vocês.

Advogado: ...adjudando você, você ajuda o Prefeito politicamente. (trecho....) A gente quer corrigir para ajudar você e também ajudar o Prefeito

Testemunha: Então pronto. Eu venho. Você 'coisa' a câmara, filma aí, a gente grava e quando for segunda-feira bem cedinho, eu sei que você tem meu número, você me liga, manda a pessoa em tal canto e eu venho.

Advogado: Combinado, combinado. Certo?

Prefeito: (inaudível)

Advogado: Caba, eu quero ajudar você, na sua qualidade de vida, dos seus filhos, sua família. Você como cidadão de Ielmo Marinho. E quero ajudar o Prefeito também nessa situação política, que...

Testemunha: Eu tô ajudando ele.

Advogado: ...para não prejudicar, de ir por trás, de anular...

Testemunha: Pronto, pronto. Se for pra entrar na Câmara eu vou, se precisar de ir em tal canto comigo, eu vou. Tá entendendo?

Advogado: Tranquilo.

Testemunha: Segunda-feira a gente resolve isso.

07'56''

Prefeito: E outra coisa, Carlos. Segunda-feira é feriado, né?

Testemunha: É, feriado.

Prefeito: Qualquer coisa a gente marca terça de manhã.

Testemunha: Pronto, pronto. Eu espero no shopping. Você vai mandar alguém (...)

Prefeito: Eles, os Vereadores, pegaram a sua reclamação e se aproveitaram de uma situação para tirar um proveito próprio para eles. Eles fazem isso pensando em quê? Em poder e nisso aqui, entendeu? Na verdade, você tá sendo lá, uma vítima também. Eles estão lhe usando. E para a gente poder fazer qualquer coisa tem que ter essa gravação.

Testemunha: Terça-feira eu venho. Eu tô entendendo.

Prefeito: Porque o papel...

Testemunha: Se chamar lá, eu vou também.

Prefeito: Não, é tranquilo. Se precisar que você vá, a gente conversa, lhe explica antes tudo direitinho para você ficar tranquilo.

As gravações trazidas aos autos espontaneamente pela testemunha JOSÉ CARLOS BIDU comprovam que, por duas oportunidades, BRUNO PATRIOTA DE MEDEIROS, Prefeito de Ielmo Marinho, em comunhão de desígnios com o Vereador EDIVAL NUNES CABRAL LETO, seu aliado, com o Secretário GILDO BEZERRA, com o Chefe de Gabinete do Prefeito RENATO ALVES BEZERRA e, por fim, com o funcionário público LUIZ OLIVEIRA, ofereceu vantagens pecuniárias, facilidades no serviço público de Ielmo Marinho e o desvio de verbas públicas através da contratação de “laranjas” da confiança da testemunha.

Na primeira gravação feita pela testemunha em 1º de setembro de 2015 (mídia acostada à fl. 25), na casa de LUIZ OLIVEIRA, em Ceará-Mirim, ouve-se nitidamente que o denunciado e seus aliados ofereceram as benesses já discriminadas acima – como se infere dos trechos mais relevantes:

12'50", 15'25", 15'50" (*oferta de medicamentos e de “cargo fantasma” à testemunha pelo Prefeito e por seus correligionários.*)

25'40" “vamo resolver sua situação, o povo se resolve depois, agora resolve você” (*voz de LUIZ OU LETO*)

25'50" “a questão do emprego, que o prefeito ofereceu, você vai pensar” (*voz de LUIZ OU LETO*)

26'10" “isso aí, deixa ele pensar, depois ele diz...” (Prefeito)

“o que eu queria colocar à disposição de vocês seria chegar com uma ajuda agora, que lhe ajudaria a resolver muitos desses problemas aí, e colocar totalmente aberto para você resolver essas questões da saúde” (*Oferta de medicamentos e tratamento pela Prefeitura de Ielmo Marinho*)

26'45" “mas com essa ajuda que o prefeito vai lhe dar você pode ir para uma clínica particular” (*Evidência de que a ajuda tratada nesse momento é financeira*)

29'20" “me comprometo a resolver (as cirurgias)” (*Oferta de serviços públicos, novamente com desvio de finalidade em favor das pretensões pessoais do Prefeito*)

35'15" "esse carro vai ficar para quando você precisar. **Tá autorizado**" (Prefeito)
(Oferta de carros contratados pela Prefeitura de Ielmo Marinho, com desvio de finalidade em favor das pretensões pessoais do Prefeito)

36'25" "**amanhã tem o carro de João, e o de Seu Raimundo (Prefeito). Eu dou um jeito de conseguir outro carro, se estiver ocupado.** (Oferta de carros contratados pela Prefeitura de Ielmo Marinho, com desvio de finalidade em favor das pretensões pessoais do Prefeito)

37'10" "a questão é a seguinte: a gente chegaria com um suporte agora, pra organizar a situação. A proposta que eu ofereci foi R\$10.000,00. Daria pra dar 10.000 a ele, não dava? "Dá" (Prefeito). Assinar um documento retirando a queixa. Essa ajuda eu lhe pagaria hoje, pra ajudar nas despesas pessoais de vocês. O compromisso está assumido aqui." (Evidência da oferta e do suborno praticado pelo denunciado.)

40'20" "**o documento está no carro**" (O Prefeito demonstra que o documento já está pronto para ser assinado)

43'00" "podia ficar o emprego no seu nome, só não pode no de Carlos

43'45" "**O emprego é de menos. Todos os exames e cirurgia eu lhe garanto. Tudo o que precisar. Remédios para seus filhos. E chegaria de agora, de imediato, com esse suporte financeiro para vocês. Um carro que você pagou... É isso que Bruno quer dar esse suporte porque vocês já gastaram muito com esse carro. Deixa eu pegar o documento aqui p você olhar. Aceite o emprego, não é para trabalhar não, é só para vocês receber... Ninguém vai ficar sabendo de nada, vai ficar só entre a gente... Você vai ter um suportezinho...**" (Novamente, oferta de dinheiro e de serviços da Prefeitura de Ielmo Marinho, com desvio de finalidade em favor das pretensões pessoais do Prefeito, além do "cargo fantasma", em nome de um terceiro.)

47'30" "**ó, dê uma lidinha ai para você ver...tem dois, são iguais...**"(O Prefeito traz o documento e pede para a testemunha examinar."

48'45" "**vem requerer a desistência da denúncia feita contra o Prefeito Bruno Patriota e seu vice, tendo em vista que fez a requerimento do vereador Presidente da Câmara.... conforme fatos que serão relatados em depoimento próprio. Se você quiser, a gente muda esse documento, a questão que o advogado falou... Felipe Cortez que é advogado, ele fez esse documento desse jeito porque me livraria ... ele vai chamar na justiça para depor...**" (O Prefeito lê o documento ideologicamente falso e novamente cita a condição de depoente de JOSÉ CARLOS BIDU)

53'55" "**vamos manter sigilo disso aqui. morre por aqui... acabou... ninguém**

sabe de nada." (O Prefeito e seus correligionários demonstram a necessidade do negócio ser feito às ocultas.)²

Tudo isso, repise-se, foi feito para que a testemunha prestasse depoimento com informações falsas e assinasse documento ideologicamente falso, para o fim de fazer prova no processo de cassação, onde aquela seria chamada a depor, e no mandado de segurança interposto pelo acusado na Comarca de Macaíba. No último encontro, após a comunicação a este juízo da "ação controlada" com registro dos crimes em espeque, foi comprovado que ambos, o denunciado e LUIZ OLIVEIRA, efetivamente entregaram R\$10.100,00 (dez mil e cem reais) à testemunha LUIZ CARLOS BIDU MEDEIROS, em troca do depoimento falso da testemunha e do documento assinado, ideologicamente falso, e com firma reconhecida em Cartório.

Há, portanto, a partir do que descrito, robusto acervo probatório acerca da materialidade e da autoria dos crimes de suborno (art. 343) e de falsidade ideológica (299), previstos no Código Penal, perpetrados pelo denunciado BRUNO PATRIOTA, em comunhão de desígnios com as pessoas de GILDO BEZERRA (secretário municipal), RENATO ALVES BEZERRA (chefe de gabinete), LUIZ OLIVEIRA (funcionário público) e EDIVAL NUNES CABRAL LETO (vereador).

III – DO CRIME DE ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA . ART. 288 DO CÓDIGO PENAL

Conforme apurado, durante os meses de julho a setembro de 2015, o denunciado BRUNO PATRIOTA se associou aos correligionários LUIZ OLIVEIRA (funcionário público), EDIVAL NUNES CABRAL LETO (vereador), GILDO BEZERRA (secretário municipal) e RENATO ALVES BEZERRA (chefe de gabinete), para o fim específico de cometer os delitos de corrupção ativa, coação no curso do processo, suborno de testemunha e falsidade ideológica, com o nítido propósito de assegurar a permanência do acusado no cargo de prefeito e interferir no processo de cassação do denunciado, por

² Os trechos aspeados são fiéis ao áudio e os trechos entre parênteses são explicações do áudio feitas pelo Ministério Público.

crimes de responsabilidade, perante a Câmara Municipal de Ielmo Marinho. O fim específico de cometimento de delitos, por parte da associação, evidencia-se pelo fato de que todas as pessoas acima mencionadas, juntamente com o denunciado, participaram de alguma forma, em comunhão de desígnios, da prática dos crimes já referidos.

Com efeito, as pessoas de RENATO ALVES BEZERRA e GILDO BEZERRA acompanharam o prefeito BRUNO PATRIOTA no dia em que houve o encontro com os vereadores Sebastião Evilásio e José Roberto na padaria Mercatto, em Natal, ocasião em que foi renovada pelo próprio prefeito, na presença de seus aliados, a oferta de dinheiro e cargos públicos, em troca dos votos dos vereadores Sebastião Evilásio e José Roberto Dias. Ligações telefônicas para tratar sobre o encontro foram efetuadas por RENATO ALVES e GILDO BEZERRA para o telefone do vereador José Roberto. GILDO BEZERRA também telefonou para o vereador Sebastião Evilásio, para o fim de marcar um encontro na Padaria Gosto de Pão, em Natal, onde os vereadores José Roberto Dias e Sebastião Evilásio se encontraram com o Prefeito BRUNO PATRIOTA, que novamente estava acompanhado de RENATO ALVES e GILDO BEZERRA. Como já descrito anteriormente, GILDO BEZERRA conversou acerca das propostas feitas pelo Prefeito com o vereador José Roberto Dias, que forneceu ao Ministério Público a gravação do diálogo do qual foi interlocutor.

A testemunha Luiz Carlos Bidu Medeiros declarou que a primeira reunião em que houve a oferta das vantagens aconteceu em 01/09/2015, na casa de LUIZ OLIVEIRA, onde também estavam presentes o vereador EDIVAL NUNES CABRAL LETO, o secretário GILDO BEZERRA e o chefe de gabinete RENATO ALVES BEZERRA. A gravação realizada por Luiz Carlos Bidu (mídia acostada à fl. 25) revela que todos os presentes intercederam no oferecimento das vantagens à testemunha em troca da desistência da denúncia e de depoimento falso a ser prestado por aquela. Na reunião realizada no dia 04/09/2015 (em ação controlada), o correligionário LUIZ OLIVEIRA participou ativamente, inclusive contando as cédulas de dinheiro entregues à testemunha.

Destarte, está claramente demonstrado que o denunciado BRUNO PATRIOTA não agiu sozinho no cometimento das práticas delitivas, mas se associou às pessoas acima mencionadas que, em unidade de desígnios com o acusado, também

tiveram participação direta nos crimes perpetrados em série, incorrendo na prática do delito de associação criminosa, tipificado no art. 288 do Código Penal.

IV – DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte:

a) a notificação do acusado **BRUNO PATRIOTA MEDEIROS**, detentor de foro por prerrogativa de função, para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.038/90;

b) que, em sessão plenária deste Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, seja recebida a DENÚNCIA, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.038/90, prosseguindo-se o feito em seus ulteriores termos, com as adaptações, no que couber, do rito processual trazido pela Lei nº 11.719/2008;

c) que, ao final da instrução criminal, seja a presente denúncia julgada procedente, para condenar o denunciado **BRUNO PATRIOTA MEDEIROS** como incurso nos arts. 333 (duas vezes), 344, 319 (seis vezes), 343, 299, parágrafo único, e 288, em concurso material (art. 69), todos do Código Penal;

d) que seja autorizada a publicização integral dos termos constantes na presente petição.

Protesta provar por todos os meios admitidos pelo direito, inclusive pela juntada de documentos, realização de perícias, depoimentos pessoal dos réus, oitiva de testemunhas e declarantes.

São os termos em que pede e aguarda deferimento.

Natal/RN, 02 de outubro de 2015.

RINALDO REIS LIMA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ROL DE TESTEMUNHAS:

- 1 - LUIZ CARLOS BIDU MEDEIROS (CPF 048.007.434-86), residente e domiciliado na Rua João Avelino de Araújo, nº 43, Conjunto Alto da Conceição, Ielmo Marinho/RN;
- 2 - SEBASTIÃO EVILÁSIO DA SILVA, Vereador de Ielmo Marinho, com domicílio profissional na R. José Camilo Bezerra, 3, Ielmo Marinho/RN, CEP 59490-000, Telefone:(84) 3267-0086;
- 3 - JOSÉ ROBERTO DIAS DE MESQUITA, Vereador de Ielmo Marinho, com domicílio profissional na R. José Camilo Bezerra, 3, Ielmo Marinho/RN, CEP 59490-000, Telefone:(84) 3267-0086;
- 4 - JOSEMI EZEQUIEL DA SILVA, Vereador de Ielmo Marinho, com domicílio profissional na R. José Camilo Bezerra, 3, Ielmo Marinho/RN, CEP 59490-000, Telefone:(84) 3267-0086;
- 6 - FRANCISCA SOARES DA SILVA ("PEBA"), Vereadora de Ielmo Marinho, com domicílio profissional na R. José Camilo Bezerra, 3, Ielmo Marinho/RN, CEP 59490-000, Telefone:(84) 3267-0086;
- 7 - JÚNIOR CABRAL, Vereador de Ielmo Marinho, com domicílio profissional na R. José Camilo Bezerra, 3, Ielmo Marinho/RN, CEP 59490-000, Telefone:(84) 3267-0086;
- 8 – MÁRCIO JOSÉ ALVES DE MESQUITA, com endereço na Rua da Paz, 10-A, Centro, Ielmo Marinho/RN, Telefone:(84) 9105-3328;
- 9 – MARIA DO CÉU SILVA, com endereço no Sítio Telha, Ielmo Marinho/RN, próximo à Escola Júlio Pinheiro, Telefone:(84) 9411-4469;
- 10 – JOSEANE NATIELLE SILVA AIRES, com endereço no Sítio Telha A, Ielmo Marinho/RN, próximo à Escola Júlio Pinheiro, Telefone:(84)99968-7313;
- 11 – EDNA PEGADO LOPES DO NASCIMENTO, com endereço na Rua do Canto de Moça, s/n, Ielmo Marinho/RN, próximo à casa de Venâncio, Telefone:(84) 3267-5153;
- 12 – JULIETE SUELY DE OLIVEIRA, com endereço na Travessa com o Poço, Canto de Moça, 57, Ielmo Marinho/RN, Telefone:(84) 3267-5021;
- 13 – JOSENILDA CARLOS DE BRITO E SILVA, esposa de JOSEMI EZEQUIEL DA SILVA.

ROL DE DECLARANTES:

- 1 – MÁRIO GOMES TEIXEIRA (declarante), residente na Rua Ceará-Mirim, nº 1140, apt 1402, Torres Frutos, Tirol, Natal, RN;
- 2 – FELIPE CORTEZ, com endereço na Rua Cristal de Rocha, nº 15, Lagoa Nova, Natal/RN;
- 3 - LUIZ OLIVEIRA (Vice Diretor do Colégio Jessé Pinto Freire, em Ielmo Marinho), cujo endereço será posteriormente informado;
- 4 - EDIVAL NUNES CABRAL LETO (vereador), com domicílio profissional na R. José Camilo Bezerra, 3, Ielmo Marinho/RN, CEP 59490-000, Telefone:(84) 3267-0086;
- 5 – GILDO BEZERRA, cujo endereço será posteriormente informado;
- 6 – RENATO ALVES BEZERRA, cujo endereço será posteriormente informado.

Natal/RN, 02 de outubro de 2015.

RINALDO REIS LIMA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA